

Aviso de contumácia n.º 6993/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15298/03.4TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Ferreira Travassos Pina, filho de José António Amador Travassos Pina e de Maria Lucília Lopes Ferreira Travassos Pina, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10372170, com domicílio na R. Lourenço Marques, 4, 3.º, direito, Odivelas, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Setembro de 2003, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos.

27 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Susana Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 6994/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12895/01.6TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Barata Calaveiras, filho de Isabel Barata Calaveiras, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Fevereiro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8158500, com domicílio na Rua Terra Porta, lote 1, cave E, Alverca do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 1 de Março de 2002; e de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 6995/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1639/94.7PMLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Oliveira Fernandes, filho de Manuel Joaquim Fernandes e de Maria de Oliveira Maia, natural de Aveiro, Vera Cruz, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1952, solteiro, com domicílio na Rua Tomás da Costa, 56, 1.º, esquerdo, Lisboa, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 6996/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2042/01.OSILB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vladimir Hélder Samuel Jorge, filho de Luís Jorge e de Doroteia Guilhermina, natural de Angola, nacionalidade angolana, nascido em 2 de Dezembro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16169341, com domicílio na Avenida de D. Afonso Henriques, 55 B/c, Mem Martins, 2725-000 Algueirão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da

totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Susana Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 6997/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1649/02.2TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosa Alexandra Neves Fernandes, filha de Manuel Pereira Fernandes e de Alice Nunes das Neves, natural de Ovar, Ovar, Ovar, nascida em 29 de Março de 1976, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11415415, com domicílio na Rua Moços do Chicote, 8, Furadouro, 3880-000 Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Outubro de 2001, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 6998/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16/02.2PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jean Claude Gbékin, filho de Hiliani Gbékin e de Rita Antónia Neves, natural de Benim, nacionalidade de Benim, nascido em 1 de Junho de 1963, com domicílio na Rua dos Anjos, 12, 4.º esquerdo, 0000-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 6999/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1222/94.7POLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Juscelino da Veiga, filho de António Sanches da Veiga e de Carolina da Veiga, natural de Cabo Verde, nascido em 30 de Dezembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 18134000, com domicílio na Estabelecimento Prisional de Custeias, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 13 de Junho de 1994, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Cecília Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 7000/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 161/02.4PULB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gilmar Afonso Espírito Santo, filho de Cândido Jorge Espírito Santo e de Agostinha Luís Afonso Espírito Santo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13713169, com domicílio na Praceta de Luís Ludovice, 3, 1.º, direito, Damaia, 2720-341 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de Desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em